



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.323/PMMA/2.021.

“ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONSUBSTANCIADO NO § 3º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.178/PMMA/2.021; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO, ACRESCENTANDO O SEGUIMENTO DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação, dos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, para o mandato de 2 (dois) anos, os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

Suplente: CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS Titular: ROSIANE CAPELINE

Suplente: INÊS DARÉ DE MEIRA

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: UMBETE PEREIRA DE MATOS

Suplente: JANE DA SILVA PRADO DE SOUZA

III – REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: MARCELA PIRES BRAGA

Suplente: CELDO DOS SANTOS

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Suplente: MARILENE OLÍMPIA DE SOUZA BATISTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: HELENILSON JOEL KREITLOW

Suplente: ANA MARIA DE PAULA FERREIRA

Titular: TACIANA ORO DE AQUINO

Suplente: SILVIA MARIA ROSA SOUSA

VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO

Suplente: ANDREIA PEREIRA IAREMA

VII – REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: VANDERLUZA BRAGA NUNES

Suplente: CLEDER DE CAMARGO

VIII – REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:

Titular: LARISSA ROCHA MARTINS

Suplente: AKIELY DA SILVA MARTINS

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONÇALVES

Suplente: MARIA DINEIA CÉSAR

X – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: PAULA ZORDENONI DA ROCHA MARTINS

Suplente: CINTIA REIS LUZ

Titular: BARBARA DA LUZ BINICIO ZORDENONI

Suplente: ANA MARIA FERREIRA MEDEIROS

Art. 2º. A função de membro integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal do FUNDEB, composta pelo Presidente: MARCELA PIRES BRAGA, Vice - presidente: CELSO DOS SANTOS, 1ª Secretária: UMBETE PEREIRA DE MATOS e 2ª Secretária: ROSIANE CAPELINE.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/04/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**